



LEI Nº 1416/03

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2002, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI


Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a utilizar o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2002 do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 592,58 (Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), para abertura de Créditos Especiais e reforça de Dotações Orçamentárias do presente exercício, conforme art. 8º da Lei nº 1414 de 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 12 de março de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


LEOCIR LUIS MIOZZO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social